Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
GBMar - EM UGE - Sgts

DESPACHO

Nº do Processo: 057.00524989/2026-16

Interessado: GBMar

Assunto: Seguro de vida coletivo GVTD

DESPACHO DO DIRIGENTE DA UGE
ATO AUTORIZADOR DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA ELETRÔNICA

Processo SEI nº 057.00524989/2026-16
Unidade Gestora Executora: 180201 – Grupamento de Bombeiros Marítimo
Assunto: Seguro de vida coletivo GVTD

1. À vista dos elementos constantes dos autos e das justificativas apresentadas pelo setor requisitante, AUTORIZO a realização do procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação com disputa eletrônica, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021, observadas as disposições do Decreto estadual nº 68.304/2024.

2. A contratação tem por objeto serviço de seguro de vidas para 466 (quatrocentos e sessenta e seis) Guarda-Vidas por Tempo Determinado (GVTD), conforme especificações do Termo de Referência nº 56.

3. O valor unitário estimado é de R$ 135,18 (cento e trinta e cinco reais e dezoito centavos), perfazendo o valor total estimado de R$ 62.993,88 (sessenta e dois mil e novecentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), havendo saldo orçamentário reservado para atendimento da despesa.

4. APROVO o Termo de Referência nº 56, devendo o Aviso de Contratação Direta e seus anexos guardar conformidade com suas disposições e com a legislação aplicável.

5. DETERMINO à Seção de Finanças que providencie a divulgação do Aviso de Contratação Direta e seus anexos no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, observando-se o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis para abertura da disputa eletrônica e o atendimento dos requisitos legais pertinentes, inclusive quanto ao somatório das despesas realizadas no exercício financeiro com objetos de mesma natureza.

6. Divulgue-se e mantenha-se este ato à disposição do público em sítio eletrônico oficial, nos termos do artigo 72, parágrafo único, da Lei federal nº 14.133/2021 e do artigo 6º, § 3º, do Decreto estadual nº 68.304/2024.

7. Concluídas as etapas de julgamento e habilitação, retornem os autos para apreciação do resultado e deliberação quanto à adjudicação e homologação.

Guarujá, na data da assinatura eletrônica.

ERIC GAZOLA SIVIERO VALLE
Ten Cel PM – Comandante do GBMar
Dirigente da UGE 180201

Documento assinado eletronicamente por **Eric Gazola Siviero Valle**, **TENENTE-CORONEL PM**, em 04/11/2026, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0127093866** e o código CRC **63F529DF**.